



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



TERMO ADITIVO Nº 02/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA SR/DPF/TO, E A
EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 302 Norte, QI- 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício o Senhor **ÉLZIO VICENTE DA SILVA** nomeado pela Portaria nº 1.824, de 22/09/2011, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2011, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2683, de 07/11/2011, publicada em 08/11/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.036/0003-80, com sede à ASR-SE 15, Conjunto 09, lote 12, Centro, Palmas/TO, devidamente representada pelo seu Diretor-Comercial, o Senhor **JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 257.451 SSP/DF e CPF/MF nº 029.123.171-34, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE ARAGUAÍNA-TO**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.007977/2010-61, com procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 011/2010-SR/DPF/TO, que reger-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 10.520 de 17 de setembro de 2002 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2002, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, do Decreto nº 2.271/97; da IN/MARE nº 18/97, legislação suplementar e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 14/2010, por mais 12 meses, de 01.11.2012 a 01.11.2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como da Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 540.220,32 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos, sendo o valor mensal de R\$45.018,36).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



As despesas decorrentes da presente prorrogação de vigência estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

FONTE 0001

PTRES 045793

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.03

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes ao exercício de 2013 serão empenhados no início do respectivo exercício financeiro.


CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 014/10, celebrado em 01 de novembro de 2010.

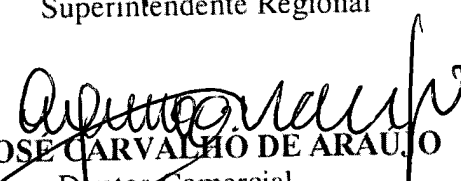
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 31 de OUTUBRO de 2012.

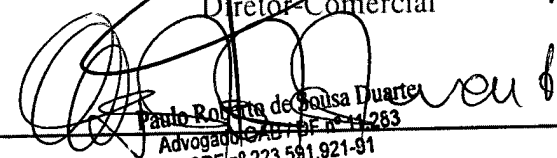
Pelo CONTRATANTE


ÉLZIO VICENTE DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA


P/ **JOSE CARVALHO DE ARAUJO**
Diretor Comercial

Testemunhas:


Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB/DF nº 11283
CPF nº 223.591.921-91


14623